



LEI Nº 7047, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                         |   |               |
|---|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                        |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.011                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE  |               |
| Funcional Programática:<br>02.011.0018.0542.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores |               |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                      | 011100000 - GERAL   | R\$ 61.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 61.000,00</b>    |   |               |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  |   |               |
|--|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                             |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.005                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS                           |               |
| Funcional Programática:<br>02.005.0004.0122.0007.2005      | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores |               |
| Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 011100000 - GERAL   | R\$ 61.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 61.000,00</b>              |   |               |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2023.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 8.343/2023.

  
**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ